



Governo do Distrito Federal
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal
Seção de Contratos e Convênios
Subseção de Elaboração e Registro de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n° 32/2023 - CBMDF, nos termos do Padrão n° 13/2002.

PROCESSO n° 00053-00106883/2024-85.

1. DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio do **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominado **CBMDF**, inscrito no CNPJ sob o n° 08.977.914/0001-19, representado neste instrumento pelo Cel. QOBM/Comb. João Menegassi Neto, portadora do RG n° 09.440 - CBMDF e do CPF n° 666.606.531-04, Diretor de Contratações e Aquisições, de acordo com o inciso XVI do art. 7° do Decreto n° 7.163, de 29/04/2010 e combinado com a delegação de competência prevista na Portaria n° 21, de 24/03/2011 e a empresa **AEROMOT - AERONAVES E MOTORES S.A.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n° 92.833.110/0001-52, com sede na Avenida Sertório, 1988 - Interior do Aeroporto Salgado Filho, Bairro São João, CEP 91020-000 - Porto Alegre/RS, Tel.: (51) 3357-8500 e (51) 996519696, e-mail: contato@aeromot.com.br, representada por Guilherme Roberto da Cunha, portador (a) do RG n° 7131437985 SSP/RS e do CPF n° 058.709.636-56, na qualidade de Presidente, conforme poderes pelo Estatuto Social (109317828).

2. DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ajustar a data de conversão da moeda (Dólar-Real) para fins de efetivação do pagamento das parcelas contratuais previstas, nos termos do pedido feito pela Diretoria de Orçamento e Finanças (Memorando 34 - SEI n° 157179916), da Autorização (SEI n° 159307552), e com fulcro no inciso II, alínea "c" do art. 65 da Lei n° 8.666/93.

2.2. As Cláusulas 7.1; 7.2; 7.4 e 7.5 do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

7.1. O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em 3 (três) parcelas, conforme abaixo discriminado.

7.2. O pagamento realizado em Reais (R\$), mediante conversão pela taxa de câmbio de compra vigente para moeda estrangeira segundo o valor disponibilizado pelo Sistema de Informações do Banco Central do Brasil - SISBACEN, **Bolem de Fechamento referente ao dia útil imediatamente anterior à data da emissão da nota fiscal.**

[...]

7.4. **A segunda parcela, no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato, será paga por meio de crédito em conta bancária, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da nota fiscal, mediante a emissão do termo de recebimento provisório da aeronave pela**

comissão de recebimento, composta nos termos da Cláusula 4.3.1., após verificação do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, e ainda mediante a prestação da respectiva garantia contratual.

7.4.1. A CONTRATADA deverá ainda realizar a apresentação prévia da respectiva garantia de pagamento (fiança bancária, seguro garantia, caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública), correspondente ao valor a ser antecipado, a qual deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses;

7.4.2. a nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a apresentação/aceitação da garantia contratual e a emissão do termo de recebimento provisório, mediante requerimento prévio e formal por parte da comissão de recebimento.

7.5. A **terceira parcela**, no percentual de **25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato**, será paga por meio de crédito em conta bancária, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de emissão da nota fiscal**, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo da aeronave pela comissão de recebimento, composta nos termos da Cláusula 4.3.1., após verificação do cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias.

7.5.1. a nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA somente após a emissão do termo de recebimento definitivo, mediante requerimento prévio e formal por parte da comissão de recebimento.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

4. DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo.

5. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal:	Pela Contratada:
João Menegassi Neto - Cel. QOBM/Comb. Diretor de Contratações e Aquisições	Guilherme Roberto da Cunha Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Roberto da Cunha, Usuário Externo**, em 15/07/2025, às 08:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO ANTONIO MENEGASSI NETO - Cel. QOBM/Comb. - Matr.01400097, Diretor(a) de Contratações e Aquisições**, em 15/07/2025, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176068720)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176068720)
[verificador= 176068720](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=176068720) código CRC= **4B6AEAA9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAM Bloco D Módulo E - Palácio Imperador Dom Pedro II - QCG/CBMDF - Bairro ASA NORTE - CEP 70640-020 -
DF
Telefone(s): 31930191
Sítio - www.cbm.df.gov.br

00053-00087216/2023-13

Doc. SEI/GDF 176068720